



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 8.884**

**De 15 de fevereiro de 2017**

**Autógrafo nº 019/17 - Projeto de Lei nº 022/17**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre alterações no projeto social  
“Mais Esporte – Inclusão Para Todos” e dá  
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o  
que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 (quatorze) de  
fevereiro de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O projeto social “Mais Esporte – Inclusão  
Para Todos” passa a denominar-se “Escolinhas de Esportes”.

**Parágrafo único.** O desenvolvimento do projeto  
social “Escolinhas de Esporte” ficará a cargo da Secretaria Municipal de  
Esportes e Lazer, pro meio da Coordenadoria Executiva de Esportes e Lazer e  
da Gerência das Escolinhas de Esportes, conforme estabelece o Artigo 40 da Lei  
Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** A faixa etária dos alunos do projeto  
“Escolinhas de Esportes” será 4 a 17 anos de idade para a modalidade Ginástica  
Artística e de 6 a 17 anos de idade para todas as demais modalidades  
esportivas.




## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento do projeto social referido no Art. 1º da presente Lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam expressamente revogadas as Leis nºs 6.071, de 15 de dezembro de 2003, e 8.153, de 10 de março de 2014.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 21/fevereiro/17 - Ano 112 - Nº 44.